



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
CASA BENÍCIO FERRAZ

Em 08/06/2016

PARECER Nº 25/2016

- Presidente -

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES, DATADO EM 01 DE JUNHO DE 2016.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 19/2016, conforme artigo 49 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria do vereador Romualdo Gonçalves Torres, datado em 01 de junho de 2016, que "Acrescenta parágrafo no Art. 2º da Resolução nº 01, de 13 de outubro de 2005, que institui, no âmbito do município de Floresta o "PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE".

**CONSIDERANDO**, que trata-se de projeto de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que Projeto de Lei em epígrafe tem o escopo de dar cumprimento às disposições legais, no artigo 80 do Regimento Interno.

**Ademais**, a Comissão emitiu uma emenda modificativa ao texto inicial, e concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade juridicidade e normatização orgânica, emitindo o **Parecer Favorável** ao Projeto de Resolução nº 05, 01 de junho de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação.

**Este é o parecer!**

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.

Ana Beatriz Numeriano de Sá – Presidente

Ézio Feitosa – Secretário/Relator

Romualdo Gonçalves Torres – Membro